Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.9 DE 1.988

Autoriza o reajuste mensal através da Unidade de Referência de Preços-U.R.P. a partir de 1º de setembro de 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 16 de setembro de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mococa, autorizada a reajustar mensalmente aos funcionários, inativos e nomeados em comissão o percentual referente a U.R.P. - Unidade de Referência de Preços.

Artigo 2º - O reajuste mensal autorizado por esta Resolução é retroativo a 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Setembro de 1988

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laerzio Françoso
Secretario

Set 21.39
Out
Nov

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

TABELA ÚNICA

De acordo com o que determina a Resolução nº 09 de 19.9.88, o valor U.R.P. do mês de setembro fixado em 21,39%.

REFERENCIA	30/36 horas Letra "A"	40/48 horas Letra "B"
1	Cz$. 69.344,52	Cz$. 92.459,36
2	Cz$.102.120,43	Cz$.136.162,37
3	Cz$.202.192,36	Cz$.269.604,00

Câmara Municipal de Mococa,1º de setembro de 1.988

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira

Presidente

Leopoldo Françoso

Secretário.